



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.116, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**CONVALIDA REPASSE DE RECURSOS
REALIZADO À ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE
SÃO JOSÉ – CONVÊNIO Nº 04/2020.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado o repasse financeiro realizado à Associação de Caridade São José, mantenedora do Hospital São José, no Município de Nova Era, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O repasse financeiro de que trata o caput deste artigo é para aquisição de EPI's (luvas de procedimentos), equipamentos (ventilador pulmonar usado, scanner venoso – VF 1000 Led, monitor cardíaco usado, bomba de infusão santronic usada, monitor cardíaco CMD 8000 usado, cadeiras de banho de alumínio para obesos, maca para paciente obeso, suporte de soro, ar condicionado para sala de emergência e poltronas para acompanhantes), materiais (capas de travesseiros impermeáveis e capas impermeáveis para colchões).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.05.01.10.302.1011.2143 – 33.50.43.00 – ficha 400

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Nova Era, 18 de maio de 2020.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 18/05/2020.